



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 102886/2024

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

Compra: 28964/2024

Processo SEI: 154.00001298/2024-15

OC BEC:

Pagamento: 15 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 26.690.808/0001-31 IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Nº: 968501 Banco: 1 - Agência: 2427 - Conta: 34426 - Dígito: 5

Email: irineu.distribuidora@gmail.com

Telefone: 19 3893-3108

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
ETIQUETA PARA INK-JET/LASER,CARTA, (50,8X101,6)MM,BCA,10 ETI.Q.: MEDINDO (50,8X101,6)MM; NA COR BRANCA; APRESENTACAO NO FORMATO CARTA; QUANTIDADE POR FOLHA: 10 ETIQUETAS; -- Folha com 10 etiquetas dispostas em 2 colunas; apresentação no formato CARTA.										
14		8333149	1978427/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Pollfix - Carta	4	CAIXA 100,00 FOLHA	39,80	0,00	159,20
Total do Fornecimento:										159,20

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): contabilidade-p@usp.br material-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 06/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga - SP - CEP 13635900 - Prédio do Almoxarifado - Seção de Materiais - Almoxarifado

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 102890/2024

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

Compra: 28964/2024

Processo SEI: 154.00001298/2024-15

OC BEC:

Pagamento: 15 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 48.560.136/0001-82 JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Nº: 1051539 Banco: 77 - Agência: 1 - Conta: 25893542 - Dígito: 1

Email: jetsolucoesintegradas@gmail.com

Telefone: 48 99678-3552

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
0.7; plástico rígido opaco, formato sextavado com ponta de metal e grafite acionado por borracha e m: plástico rígido opaco, formato sextavado com ponta de metal e grafite acionado por borracha e metal; 0.7; --										
4		3786170	1978451/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	BRW / ONDA	30	unidade (s)	3,10	0,00	93,00
Total do Fornecimento:										93,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): contabilidade-p@usp.br material-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 06/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga - SP - CEP 13635900 - Prédio do Almoarifado - Seção de Materiais - Almoarifado

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



UNI VERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 102885/2024

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

Compra: 28964/2024

Processo SEI: 154.00001298/2024-15

OC BEC:

Pagamento: 15 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 48.760.218/0001-70 DyFAL Comércio de Variedades B2G Ltda

Nº: 1051563 Banco: 1 - Agência: 1478 - Conta: 23264 - Dígito: 5

Email: Dyfalempreendimentos@gmail.com

Telefone: 47 99243-3947

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
GRAFI TE ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B), COR PRETA: COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B), COR PRETA; -- Tipo 2B										
3		6597980	1978346/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Leo&leo	40	ESTOJO 12 UNIDADE	0,95	0,00	38,00
CANETA PERMANENTE,PP(POLI PROP),PONTA 2,PRETA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; MAIS UTILIZADA EM CD/DVD; NA COR PRETA; CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; --										
7		8263655	1978346/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Futuro	12	UNIDADE	2,39	0,00	28,68
GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/PLASTICO,(16,5X3,5X5,0)CM,24/6-26/6,PRETO,25FL: ESTRUTURA METALICA; NA COR PRETO; GRAMPO 24/6 E 26/6; BASE PLASTICA; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); MEDINDO (16,5X3,5X5,0)CM(COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); DE MESA; -- comprimento mínimo 16 cm; Cabo Aço Pintado, Canaleta e cabeçote cromados, base borracha;										
11		5621852	1978346/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Futuro	10	CAIXA 1 UNIDADE	16,00	0,00	160,00
TESOURA ESCOLAR,ACO I NOX,20CM,CABO PLAST.AZUL,P/DESTRO,C/REBITE: COM REBITE: CABO PLASTICO; AZUL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; PONTA ARREDONDADA; PARA DESTRO,3 DEDOS; -- COMPRIMENTO MÍNIMO 21cm										
12		5612640	1978346/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Futuro	15	UNIDADE	4,35	0,00	65,25
Total do Fornecimento:										291,93

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material-p@usp.br contabilidade-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 03/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga - SP - CEP 13635900 - Prédio do Almoxarifado - Seção de Materiais - Almoxarifado

OBSERVAÇÕES

Insc. Estadual: 536.009.020.115

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
 - 1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.
- 2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

Compra: 28964/2024

Processo SEI: 154.00001298/2024-15

OC BEC:

Pagamento: 15 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 08.822.824/0001-59 RD PAPEIS & EPI LTDA

Nº: 1029703 Banco: 1 - Agência: 6831 - Conta: 23368 - Dígito: 4

Email: licitacao@karismapapeis.com.br

Telefone: ++55 19 3495-4003

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
PRANCHETA PORTATIL ACRILICO, OFICIO, PRENDEDOR METAL, CRISTAL: COM PRENDEDOR DE PRESSAO METALICO; DE ACRILICO LISO; NA COR CRISTAL; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; --										
5		5630495	1978460/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Novacril / Acrilica	60	UNIDADE	9,00	0,00	540,00
BORRACHA DE PAPELARIA, RESINA SINTETICA, S/PVC, CAPA PROTETORA, 42X21X11M: NA COR BRANCA; RETANGULAR, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; FEITA DE RESINA SINTETICA, LIVRE DE PVC, ATOXICA; MEDINDO (42 X 21 X 11)MM; PARA LAPIS E GRAFITE, APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; -- Com capa protetora;										
6		8314594	1978460/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	LÉO&LÉO	10	UNIDADE	0,70	0,00	7,00
pincel atômico - preto: na cor preta; Feltro redondo (para escrita); do tipo descartável; --										
8		3599884	1978460/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	GATTE	12	unidade (s)	1,20	0,00	14,40
caneta esferografica, resina termop., triangular, 1mm., 1600m, azul: COM TAMPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLASTICA NA COR DA TINTA E CLIP FIXO; NA COR AZUL; CORPO TRANSPARENTE; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; FORMATO DO CORPO TRIANGULAR; PONTA EM LIGA DE LATAO; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; MODELO DESCARTAVEL; TAMPA DO TOPO EMBUTIDA, NA COR DA TINTA; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; -- PODE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 50 UNIDADES.										
9		9800581	1978460/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	BIC - Cristal 1.0	200	UNIDADE	0,45	0,00	90,00
BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS, 100 GRAMAS, 65 METROS, NA COR CRU: 08 FIOS; DE ALGODAO; COM 100 GRAMAS, 65 METROS, NA COR CRU; --										
13		8304327	1978460/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Piratininga	5	UNIDADE	4,35	0,00	21,75
Total do Fornecimento:										673,15

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material-p@usp.br contabilidade-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 03/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Pirassununga - SP - CEP 13635900 - Prédio do Almoxarifado - Seção de Materiais - Almoxarifado

OBSERVAÇÕES

Insc. Estadual: 536.009.020.115

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
 - 1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.
- 2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 102884/2024

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus USP Fernando Costa

Compra: 28964/2024

Processo SEI: 154.00001298/2024-15

OC BEC:

Pagamento: 15 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 44.650.853/0001-44 DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Nº: 1051555 Banco: 1 - Agência: 1815 - Conta: 40072 - Dígito: 6

Email: doac.empresa@gmail.com

Telefone: 11 98101-0676

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
CORRETIVO DE PAPELARIA, FITA, ERGONOMETRO, COM TAMP, (5MMX5,5M): EM FITA; FORMATO ERGONOMICO COM TAMP PROTETORA, MEDINDO (5MM X 5,5M); COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; PARA CORRECAO DE TEXTOS; --										
10		9819797	1978397/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Masterprint	50	UNIDADE	2,49	0,00	124,50
PAD MOUSE ERGONOMICO (22,5X18,5)CM, ESPESSURA DE 2,5 CM NO AP; PARA MANUSEIO ERGONOMICO; SUPERFICIE DE PELICULA DE PVC TEXTURIZADO INCERTADO; MEDINDO (22,5X18,5)CM; ESPESSURA DE 2,5 CM NO APOIO; BASE DE POLIURETANO INJETADO NUMA UNICA PECA, TIPO INTEGRAL SKIN, COM APOIO PARA PULSO; -- COR: PRETO										
15		7251785	1978400/2024	ALMOX - DISTRIBUIÇÃO	Milenium	10	UNIDADE	21,99	0,00	219,90
Total do Fornecimento:										344,40

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material-p@usp.br contabilidade-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 03/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP - Pirassununga - SP - CEP 13635-900 - Prédio do Almoxarifado - Seção de Materiais - Patrimônio

OBSERVAÇÕES

Insc. Estadual: 536.009.020.115

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
 - 1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.
- 2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.